



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2995, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o dia 08 de agosto como o “Dia Municipal do Rock”, no Calendário Oficial do Município de Votorantim.

THIAGO DA SILVA SCHIMING, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, alínea “b” da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o “Dia Municipal do Rock”, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de agosto.

Parágrafo único. A data mencionada no *caput* deste artigo passará a constar no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O Dia Municipal do Rock tem por finalidade:

I - Promover a cultura e a história do rock, bem como sua influência na música e na cultura em geral;

II - Estimular a realização de eventos, shows e outras atividades relacionadas ao rock;

III - Fortalecer a economia local, por meio do turismo e da geração de empregos nos setores culturais e de entretenimento;

IV - Incentivar a formação de bandas e grupos musicais de rock entre jovens e adultos.

Art. 3º As atividades e eventos relacionados ao Dia Municipal do Rock poderão ser promovidos pelo poder público municipal, em parceria com a iniciativa privada, associações de músicos e demais entidades relacionadas à cultura e à música.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 05 de outubro de 2023 – LIX Ano de Emancipação.

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

NIKOLAS CIRILO DINIZ
Diretor Legislativo